



PROCESSO N.º 289/10

PROTOCOLO N.º 10.343.158-1

PARECER CEE/CEB N.º 278/10

APROVADO EM 06/04/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
AGRÍCOLA DA LAPA

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de Convalidação dos estudos realizados pelos alunos do curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, no ano de 2007.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 465/2010-GS/SEED, de 22 de fevereiro de 2010 (fls. 41), encaminha, a este Conselho, pedido de Direção do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola da Lapa, município Lapa, de convalidação de estudos realizados pelos alunos do curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, no ano de 2007, quando *“foi implantada simultaneamente a Matriz Curricular, conforme anexo, a qual coloca o Estágio Profissional Supervisionado, simultânea a cada série do Curso Técnico em Agropecuária – integrado com 120 horas aula, e que até então desde 2004 era na proporcionalidade, 80, 160 e 120 em cada série, não registrando frequência e nem notas na 1ª e 2ª série, sendo feito o lançamento na totalidade na 3ª série, ou seja, 360 horas aula.*

Observação: Os estudos estavam na regularidade nesse período, somente diferenciado da atual Matriz que fora implantado no 2º semestre de 2007”. (fls. 02 – Ofício 31/09-SEC, de 3/11/2009)

1.2. Constam das folhas 04 a 10, os Relatórios Finais de turma de 3ª série, do ano 2007, do curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, funcionamento em tempo integral, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola da Lapa, do Município de Lapa, credenciado pela Resolução SEED n.º 1024/06, de 22/03/2006, fundamentado no Parecer DEP/SEED n.º 134/06, para ofertar o curso Técnico em Agropecuária, autorizado a funcionar, a partir do início do ano letivo de 2004.



PROCESSO N.º 289/10

1.3. O referido curso foi reconhecido pela Resolução SEED n.º 3252/07, de 23/07/2007 (fls. 29), fundamentado-se no Parecer CEE n.º 411/07, de 4/07/07 (fls. 31 a 37), entrando em vigor simultaneamente novo currículo no qual o Estágio Supervisionado de 360 horas será registrado, em parcelas de 120 horas, nas três (3) séries.

2. No Mérito

2.1. Pela análise do processo, constata-se que se trata da turma que iniciou os estudos do curso Técnico em Agropecuária em 2005, portanto, ainda em vigor, o currículo aprovado pelo Parecer DEP/SEED n.º 134/06 e Resolução SEED n.º 1024/06, de 22/03/2006, que então autorizou o funcionamento, a partir do início de 2004, deste curso e credenciou a instituição de ensino para ofertá-lo, com Estágio Supervisionado de 360 horas que embora realizado ao longo do curso, era registrado apenas na 3ª série.

2.2. A CDE/SEED informa que o currículo aprovado pelo Parecer CEE n.º 411/07 foi implantado simultaneamente em todas as séries, devendo o registro do Estágio Supervisionado de 360 horas, figurar em todas as séries, com 120 horas.

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando:

– a integralização do currículo aprovado pelo Parecer DET/SEED n.º 134/06, pelos alunos do curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola da Lapa, Município Lapa, relacionados nos Relatórios Finais da 3ª série da turma de 2007, folhas 04 a 10, conforme o Parecer n.º 134/06-DET/SEED;

– o direito do aluno concluir o curso pelo currículo que iniciou;

– os desencontros dos atos oficiais referentes ao curso;

Somos pela regularidade da situação escolar do curso Técnico em Agropecuária, vez que os registros escolares não podem retroceder à vigência de um novo currículo em data posterior à época do início do período letivo.

Encaminhe-se o Processo n.º 289/10, à SEED para providências cabíveis.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 289/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de abril de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente do CEB